



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 223/2024

WAGNER GARCIA, ANDRÉ DESPÉZIO, ZELÃO, EDUARDO PENINHA e ETHEL GISONDI, Vereadores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, após ouvir o soberano plenário, **INDICAM a EXCELENTÍSSIMO PREFEITO SR: FELIPE GEFERSON SEME AMED**, que estude a viabilidade e a possibilidade de entregar repelentes nas escolas e creches do município, para aplicação nos alunos e profissionais da educação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é de extrema importância, uma vez que a distribuição dos repelentes irá evitar picadas de insetos, principalmente do mosquito *Aedes Aegypti* – o transmissor da dengue.

A aplicação do repelente poderá ser feita mediante a organização de cada unidade escolar e creche. Todos recebem o repelente, que serão aplicados nos alunos pelas profissionais, pelos pais de alunos e até mesmo pelos próprios alunos, a depender da idade de cada um. O ato vai beneficiar todos os alunos em idade escolar e também as crianças das creches, desde que tenham idade superior a seis meses. As unidades escolares são ambientes de aprendizagem, e além disso temos o compromisso também de atuar na saúde física e mental dos alunos. Com isso, os pais poderão ficar tranquilos porque os filhos estarão protegidos da dengue.

Ante o exposto, contamos com os bons préstimos deste conceituado Executivo no pronto atendimento da presente propositura.

São Lourenço da Serra, 10 de dezembro de 2024.

WAGNER GARCIA
VEREADOR

ZELÃO
VEREADOR

ETHEL GISONDI
VEREADORA

ANDRÉ DESPÉZIO
VEREADOR

EDUARDO PENINHA
VEREADOR